



ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	2
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	1
ASSESSOR DO TESOURO E CONTABILIDADE	DAS-1	2
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	3
GESTOR DO SISTEMA DO TESOURO E CONTABILIDADE	DANS-1	1
ASSESSOR ESPECIAL DO SISTEMA DO TESOURO E CONTABILIDADE	DANS-3	1

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SUPERINTENDENTE DO TESOURO	DANS-1	1
ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	1
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	2
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS I	DAI-2	1
AUXILIAR TÉCNICO I	DAI-4	2
SUPERVISOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS GERAIS	DANS-3	1
SUPERVISOR DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	DANS-3	1
SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE	DANS-1	1
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	1
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	DAS-1	2
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	1
SUPERVISOR DE ORIENTAÇÃO E NORMAS CONTÁBEIS	DANS-3	1
SUPERVISOR DE REGISTRO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO	DANS-3	1
SUPERINTENDENTE DA DÍVIDA PÚBLICA	DANS-1	1
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	1
SUPERVISOR DE CONTRATOS	DANS-3	1
SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DA DÍVIDA	DANS-3	1
COORDENADOR GERAL DA UEP	ISOLADO	1
ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	3
TOTAL		220

**ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
GABINETE		
Agente de Secretaria	FG-3	98
Assistente Técnico	FG-1	09
Assistente	FG-2	53
Secretária	FG-1	28
TOTAL		188

DECRETO Nº 37. 577 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos - SEDEPE fica organizada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A estrutura organizacional da SEDEPE é composta por:

- I - Administração Superior:
a) Secretário de Estado;

II - Unidades de Assessoramento Direto ao Secretário de Estado:

- a) Gabinete do Secretário;
b) Assessoria de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos;

III - Unidades de Suporte Operacional:

- a) Unidade Gestora de Atividades Meio:
1. Supervisão de Recursos Humanos;
 2. Supervisão Administrativa:
 - 2.1. Serviço de Material, Patrimônio e Serviços Gerais e Transporte;
 3. Supervisão Financeira:
 - 3.1. Serviço de Execução Orçamentária;
 - 3.2. Serviço de Controle Contábil-Financeiro;
 - b) Comissão Setorial de Licitação;

IV - Unidade de Atuação Programática:

- a) Secretaria-Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos:



1. Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

- 1.1 Departamento de Estudos Econômicos;
a) Departamento de Cadeias Produtivas;
2. Superintendência de Mínero-Metalurgia, Petróleo e Gás.

Art. 3º As competências das unidades administrativas constantes do art. 2º deste Decreto e as atribuições dos respectivos cargos serão definidas no Regimento da SEDEPE.

Art. 4º Para os efeitos de organização administrativa de que trata o presente Decreto, o quadro de cargos em comissão da estrutura da SEDEPE é o constante do Anexo Único.

Art. 5º A SEDEPE tem como entidades vinculadas:

I - Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, empresa pública;

II - Maranhão Parcerias - MAPA, sociedade de economia mista;

III - Companhia Maranhense de Gás - GASMAR, sociedade de economia mista.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 34.695, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - SEPE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 18 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	----	01
CHEFE DE GABINETE	DANS-3	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	02
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	04
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-3	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAI-3	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-1	01
GESTOR DE ATIVIDADES MEIO	DGA	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR TÉCNICO	DAS-4	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	DANS-3	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
CHEFE DO SERVIÇO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE	DAS-2	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OFICIAIS	DAI-1	02
SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	DANS-3	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
SUPERVISOR FINANCEIRO	DANS-3	01
AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	01
CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-2	01
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL-FINANCEIRO	DAS-2	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-3	01
MEMBRO PERMANENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DAS-1	02
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	ISOLADO	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	01
ASSESSOR JÚNIOR	DAS-2	01
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DGA	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ECONÔMICOS	DAS-1	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS	DAS-1	01
SUPERINTENDENTE DE MÍNERO-METALURGIA, PETRÓLEO E GÁS	DANS-1	01
ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	02
TOTAL		42